

— Lei n.º 598 —

A Câmara Municipal decreta e
em Prefeito Municipal de Artur Go-
guira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação
de verba.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a efetuar uma suplementação de
\$2500.00 (dois mil e quinhentos cruzei-
ros novos) na verba Serviço de Comuni-
cações (Serviço de Terceiros) - Código 3.1.3.0.47
para pagamento de alugueis do prédio
do Centro Telefônico local, ligações
interurbanas e mensalidades de dois
números telefônicos, cobrados pela
Empresa Telefônica de Comopolis.

Artigo 2.º As despesas com o
disposto no artigo anterior correrão
por conta de parte da verba Servi-
ço de Comunicações - Pessoal Civil
Código 3.1.1.1.4.7. valor de \$320.00 (treze-
centos e vinte cruzéis novos), com anula-
ção de importância de igual valor;
para atender às despesas com o alu-
gel do prédio do Centro Telefônico
local no período de setembro a dezem-
bro do corrente exercício. - a parte res-
ta de \$2.180,00 (dois mil cento e
oitenta cruzéis novos) correrá por conta
da arrecadação dos próprios contribuintes
usuários do Serviço Telefônico.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de outubro
de 1967.

Amir Spadaro Espinoza
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura, data supra.

Heleagis Secret.

- Lei n.º 599 -

A Câmara Municipal decreta e o
Prefeito Municipal de Arthur Vogemann
promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação
de verba:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Munici-
pal autorizada a efetuar uma suple-
mentação de \$330.00 (trezentos e trinta
cruzados novos) na verba Procuradoria
Judicial e Dependências - Serviços
de Juízes - código 3.1.3.0.0.3 para
pagamento de honorários de advoga-
do, no período de 15 de setembro a
31 de dezembro de 1967.

Artigo 2.º - Os despesas com o
disposto no artigo anterior corre-
rão por conta de recursos do saldo
financeiro do exercício de 1966.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação e
vogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de
outubro de 1967.

Amir Spadaro Espinoza
Prefeito Municipal